
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 267, 28 DE AGOSTO DE 2013

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária São João, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais leis complementares.

FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Associação Comunitária São João**, constituída em 21 de junho de 1991, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na estrada da Costa do Caldeirão, nesta cidade do Amazonas.

Parágrafo único: A Associação destina-se, sem interesse econômico – financeiro, desenvolver e prestar assistência à população em geral, sem distinção de qualquer natureza, na área de ação, cultura e arte e outras que visam à melhoria da condição humana.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber, no âmbito do município de Iranduba, sendo responsabilidade da prefeitura, as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente diploma legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de agosto de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:E04485BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/09/2013. Edição 0921
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>